

## PROCESSOS ON-LINE

Nº 3377/19	DATA: 09/05/19	PROTOCOLO Nº 15.838.620-8	DATA: 14/06/19
Nº 3347/19	DATA: 10/05/19	PROTOCOLO Nº 16.110.946-0	DATA: 07/10/19
Nº 3465/19	DATA: 13/05/19	PROTOCOLO Nº 16.043.270-5	DATA: 11/09/19
Nº 3561/19	DATA: 15/05/19	PROTOCOLO Nº 15.966.038-9	DATA: 13/08/19
Nº 3562/19	DATA: 15/05/19	PROTOCOLO Nº 15.949.174-9	DATA: 06/08/19
Nº 3729/17	DATA: 14/09/17	PROTOCOLO Nº 16.054.608-5	DATA: 16/09/19
Nº 3730/17	DATA: 14/09/19	PROTOCOLO Nº 15.874.722-7	DATA: 03/07/19
Nº 3780/18	DATA: 03/12/18	PROTOCOLO Nº 15.944.888-6	DATA: 05/08/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 54/20

APROVADO EM 16/03/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO-

INTERESSADOS:

-COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA ISABEL – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CERRO AZUL.

-COLÉGIO ESTADUAL SANTA ROSA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CURITIBA.

-COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR ELYSIO VIANNA – ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONAL – CURITIBA.

-COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LUIZA ROSS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CURITIBA.

-COLÉGIO ESTADUAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – COLOMBO.

-COLÉGIO ESTADUAL PAULA GOMES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CURITIBA.

-COLÉGIO ESTADUAL PAPA JOÃO PAULO I - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CURITIBA.

-COLÉGIO ESTADUAL ANITA CANET – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – JAGUARIAÍVA .

ASSUNTO: Pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica.

PROCESSO Nº 3377/19 e outros

RELATORES: OSCAR ALVES, JACIR JOSÉ VENTURI, SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI,

*EMENTA: Renovação do credenciamento. Os prazos de renovação do credenciamento constam no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e às instituições de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com especial atenção ao pleno atendimento à acessibilidade, à Licença Sanitária, ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atualizados.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados nos NREs, de interesse das instituições de ensino, pelos quais solicitou a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

As instituições de ensino possuem o credenciamento/renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

As Comissões de Verificação, regularmente constituídas pelos Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiram os laudos técnicos.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, declarou-se favorável à renovação do credenciamento.

## **II – MÉRITO**

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento, especificamente nos artigos 16 e 25.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e das verificações *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiram Relatórios Circunstanciados.

PROCESSO Nº 3377/19 e outros

As Chefas dos NREs, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

### III - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis às renovações do credenciamento para oferta da Educação Básica, conforme quadro abaixo:

PROTOCOLA DO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Nº 3377/19	CE Princesa Isabel/EF M	Cerro Azul/Área Met. Norte	Nº 5721/12, 20/09/12, de 16/10/12 a 16/10/17	Pelo prazo de dez anos, de 17/10/17 a 16/10/27.
Nº 3347/19	CE Santa Rosa – EF M	Curitiba/Curitiba	Nº 296/13, 23/01/13, de 07/02/13 a 07/02/18	Pelo prazo de dez anos, de 08/02/18 a 07/02/28.
Nº 3465/19	CE Professor Elysio Viann - EF P	Curitiba/Curitiba	Nº 5713/13, 12/12/13, de 02/01/14 a 02/01/19	Pelo prazo de dez anos, de 03/01/19 a 02/01/29.
Nº 3561/19	CE Professora Luiza Ross – EF M	Curitiba/Curitiba	Nº 1960/14, 22/04/14, de 23/05/14 a 23/05/19	Pelo prazo de dez anos, de 24/05/19 a 23/05/29.
Nº 3562/19	CE Bento Munhoz da Rocha Neto – EF M	Colombo/Área Met.Norte	Nº 5569/17, 24/10/17, de 12/03/17 a 31/12/19.	Pelo prazo de dez anos, de 01/01/20 a 31/12/29.
Nº 3729/17	CE Paula Gomes – EF M	Curitiba/Curitiba	Nº 1294/13, 18/03/13, de 09/04/13 a 09/04/18	Pelo prazo de dez anos, de 10/04/18 a 09/04/28
Nº 3730/17	CE Papa João Paulo I – EF M	Curitiba/Curitiba	Nº 1700/13, 08/04/13, 24/04/13 a 24/04/18	Pelo prazo de dez anos, de 25/04/18 a 24/04/28.
Nº 3780/18	CE Anita Canet - EF M	Jaguariaíva/Wenceslau Braz	Nº 4214/13, 10/09/13, de 09/10/13 a 09/10/18	Pelo prazo de dez anos, de 10/10/18 a 09/10/28.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção ao pleno atendimento à acessibilidade, ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à Licença Sanitária, atualizados.

As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição dos atos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica.

PROCESSO Nº 3377/19 e outros

É o Parecer.

---

Jacir José Venturi

---

Oscar Alves

---

Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Relatores

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 16 de março de 2020.

Oscar Alves  
Presidente de CEMEP